

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

01  
J

PROCESSO/ANO: 5011 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 04/05/2020 15:07:49  
SÚMULA: SOLICITA A REALIZAÇÃ DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA SERVIÇOS DE TAPEÇARIA  
PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA  
MUNICIPAL, SEGUE ORÇAMENTOS EM ANEXO.  
  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS**

**DEPARTAMENTO DE OFICINA E GARAGEM**

*Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com*

02  
A

Ofício N° 212/2020

Jaguariáiva, 04 de maio de 2020.

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar junto à Vossa Senhoria, a realização de processo licitatório para serviços de Tapeçaria, para atender às necessidades dos veículos que compõem a Frota Municipal.

Segue também em anexo, os orçamentos necessários para elaboração do processo.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Marcelo Egea Pereira**  
Diretor do Depto de Garagem e Oficina

Ilmo Senhor  
Mauricio Fernandes  
Diretor do Depto de Compras e Licitações  
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS.  
DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM.  
Fone (43)35357616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

03  
R

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1) OBJETO

Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de estofamento, tapeçaria e serviços de reparação com fornecimento de material, para atender às necessidades dos veículos que compõem a Frota Municipal.

### DA JUSTIFICATIVA

#### a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

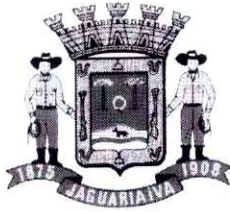
A Administração Municipal através de diversos Setores e Secretarias necessitam dos itens e serviços, objeto desta licitação, para atender as necessidades dos veículos do Município, na manutenção de estofamentos, e tapeçarias em geral.

#### DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado de R\$ 27.096,15.

### 2) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	2	Reforma estofamento Pick-up
02	2	Capas para banco Pick-up
03	5	Reforma de estofamento para Caminhão
04	5	Capas para bancos de Caminhão
05	10	Reforma de estofamento de Pá Carregadeira
06	10	Reforma completa de estofamento de Caminhão
07	08	Tapetes de 60 metros
08	1	Jogo de estofamento para Parati
09	10	Tapetes de assoalho e Porta Malas
10	5	Reforma de estofamento para Retroescavadeira
11	3	Tapetes para Motoniveladora
12	5	Capas para painel
13	6	Capas
14	5	Capas para estofamento de Retroescavadeira
15	6	Montagem de estofamento
16	8	Reforma completa de estofamento e tapeçaria para Kombi



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS.  
DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM.  
*Fone (43)35357616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com*

04  
R

**3) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

**4) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

De acordo com as necessidades.

**5) DAS AMOSTRAS**

Informar os itens a serem solicitados.

**6) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

A prestação dos serviços, quando solicitada através da emissão da Ordem de Serviço correrá por conta e risco da proponente vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante. A Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**7) LOCAL DE ENTREGA**

Informar endereço completo.

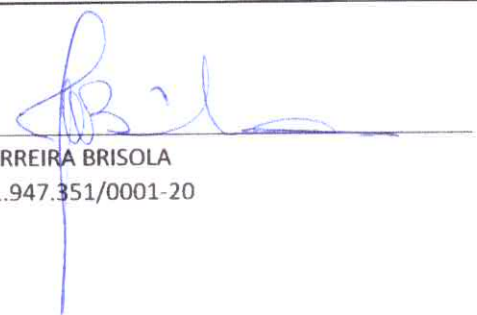
**8) FISCAL DO CONTRATO**

Marcelo Egea Pereira – Diretor do Dpto de Garagem e Oficina – RG 4.979.311-1, CPF 840.772.049-68.

05  
P

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JOÃO FERREIRA BRISOLA 48601306934  
CNPJ: 11.947.351/0001-20  
RUA: AMANDO RIBAS, 36 CENTRO  
JAGUARIAÍVA/PR

Item	Quant	Descrição	Preço Unitário máximo (R\$)	Preço total máximo (R\$)
1	2	REFORMA ESTOFAMENTO PICK UP CORSA	R\$ 350,00	R\$ 700,00
2	2	CAPAS PARA BANCO PICK UP CORSA	R\$ 260,00	R\$ 520,00
3	5	REFORMA DE ESTOFAMENTO CAMINHÃO	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
4	5	CAPAS PARA BANCO CAMINHÃO	R\$ 198,33	R\$ 991,65
5	10	REFORMA ESTOFAMENTO PÁ CARREGADEIRA	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
6	10	REFORMA COMPLETA ESTOFAMENTO CAMINHÃO	R\$ 303,33	R\$ 3.033,30
7	8	TAPETE DE 60 METROS	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
8	1	JOGO ESTOFAMENTO PARATI	R\$ 650,00	R\$ 650,00
9	10	TAPETE ASSOALHO E PORTA MALAS	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
10	5	REFORMA ESTOFAMENTO - RETRO ESCAVADEIRA	R\$ 170,36	R\$ 851,80
11	3	TAPETE PARA PATROLA	R\$ 180,00	R\$ 540,00
12	5	CAPA PARA PAINEL	R\$ 90,00	R\$ 450,00
13	6	CAPA	R\$ 160,00	R\$ 960,00
14	5	CAPA PARA ESTOFAMENTO RETRO ESCAVADEIRA	R\$ 93,00	R\$ 465,00
15	6	MONTAGEM ESTOFAMENTO	R\$ 140,00	R\$ 840,00
16	8	REFORMA COMPLETA KOMBI	R\$ 850,60	R\$ 6.804,80
TOTAL				R\$ 26.906,55

  
JOÃO FERREIRA BRISOLA  
CNPJ: 11.947.351/0001-20

**TAPEÇARIA ALVORADA**  
João F. Brisola - CNPJ 11.947.351/0001-20  
R. Armando Ribas, 36  
Tel: 41 3535-4851 - Jaguariaíva/PR

06  
CF

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991  
CNPJ: 15.122.579/0001-32  
AV DR JOAO PESSOA, 87 CENTRO  
QUATIGUA/PR

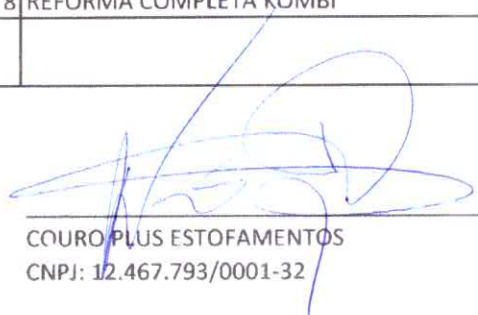
Item	Quant	Descrição	Preço Unitário máximo (R\$)	Preço total máximo (R\$)
1	2	REFORMA ESTOFAMENTO PICK UP CORSA	R\$ 355,00	R\$ 710,00
2	2	CAPAS PARA BANCO PICK UP CORSA	R\$ 265,00	R\$ 530,00
3	5	REFORMA DE ESTOFAMENTO CAMINHÃO	R\$ 433,00	R\$ 2.165,00
4	5	CAPAS PARA BANCO CAMINHÃO	R\$ 201,50	R\$ 1.007,50
5	10	REFORMA ESTOFAMENTO PÁ CARREGADEIRA	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00
6	10	REFORMA COMPLETA ESTOFAMENTO CAMINHÃO	R\$ 306,52	R\$ 3.065,20
7	8	TAPETE DE 60 METROS	R\$ 253,00	R\$ 2.024,00
8	1	JOGO ESTOFAMENTO PARATI	R\$ 658,00	R\$ 658,00
9	10	TAPETE ASSOALHO E PORTA MALAS	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
10	5	REFORMA ESTOFAMENTO - RETRO ESCAVADEIRA	R\$ 173,00	R\$ 865,00
11	3	TAPETE PARA PATROLA	R\$ 182,00	R\$ 546,00
12	5	CAPA PARA PAINEL	R\$ 91,80	R\$ 459,00
13	6	CAPA	R\$ 162,25	R\$ 973,50
14	5	CAPA PARA ESTOFAMENTO RETRO ESCAVADEIRA	R\$ 94,60	R\$ 473,00
15	6	MONTAGEM ESTOFAMENTO	R\$ 140,80	R\$ 840,00
16	8	REFORMA COMPLETA KOMBI	R\$ 850,60	R\$ 6.804,80
TOTAL				R\$ 27.141,00

ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA  
CNPJ: 15.122.579/0001-32

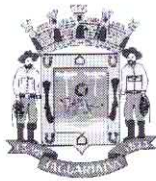
Of  
P

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
COURO PLUS ESTOFAMENTOS  
CNPJ: 12.467.793/0001-32  
RUA PIAUÍ, 266  
CURITIBA/PR

Item	Quant	Descrição	Preço Unitário máximo (R\$)	Preço total máximo (R\$)
1	2	REFORMA ESTOFAMENTO PICK UP CORSA	R\$ 355,50	R\$ 711,00
2	2	CAPAS PARA BANCO PICK UP CORSA	R\$ 264,80	R\$ 529,60
3	5	REFORMA DE ESTOFAMENTO CAMINHÃO	R\$ 432,50	R\$ 2.162,50
4	5	CAPAS PARA BANCO CAMINHÃO	R\$ 201,80	R\$ 1.009,00
5	10	REFORMA ESTOFAMENTO PÁ CARREGADEIRA	R\$ 211,50	R\$ 2.115,00
6	10	REFORMA COMPLETA ESTOFAMENTO CAMINHÃO	R\$ 305,90	R\$ 3.059,00
7	8	TAPETE DE 60 METROS	R\$ 252,60	R\$ 2.020,80
8	1	JOGO ESTOFAMENTO PARATI	R\$ 659,00	R\$ 659,00
9	10	TAPETE ASSOALHO E PORTA MALAS	R\$ 389,40	R\$ 3.894,00
10	5	REFORMA ESTOFAMENTO - RETRO ESCAVADEIRA	R\$ 174,00	R\$ 870,00
11	3	TAPETE PARA PATROLA	R\$ 185,00	R\$ 555,00
12	5	CAPA PARA PAINEL	R\$ 91,80	R\$ 465,00
13	6	CAPA	R\$ 164,00	R\$ 984,00
14	5	CAPA PARA ESTOFAMENTO RETRO ESCAVADEIRA	R\$ 95,00	R\$ 475,00
15	6	MONTAGEM ESTOFAMENTO	R\$ 142,00	R\$ 852,00
16	8	REFORMA COMPLETA KOMBI	R\$ 860,00	R\$ 6.880,00
TOTAL				R\$ 27.240,90

  
COURO PLUS ESTOFAMENTOS  
CNPJ: 12.467.793/0001-32

08  
L



*Prefeitura Municipal de Jaguariáva*  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-9400 – Fax (43) 3535-9422

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

A large area of the page is filled with horizontal lines, indicating a space for information. A diagonal blue line is drawn across this area from the bottom-left to the top-right.





## Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 19/06/2020 até 19/08/2020)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b><u>Material:</u> 2723750 - Reforma estofado Pick-up</b>									
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	1	JOAO FERREIRA BRIZOLA	-	2,000	350,0000	700,0000	Sim ***
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	1	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	2,000	355,0000	710,0000	Não
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	1	COURO PLUS ESTOFAMENTOS LTDA	-	2,000	355,5000	711,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>353,5000</b>	<b>707,0000</b>	
<b><u>Material:</u> 2723752 - Capa Para banco pick up</b>									
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	2	JOAO FERREIRA BRIZOLA	-	2,000	260,0000	520,0000	Sim ***
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	2	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	2,000	265,0000	530,0000	Não
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	2	COURO PLUS ESTOFAMENTOS LTDA	-	2,000	264,8000	529,6000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>263,2667</b>	<b>526,5300</b>	
<b><u>Material:</u> 2723753 - Reforma de estofado para caminhão</b>									
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	3	JOAO FERREIRA BRIZOLA	-	5,000	420,0000	2100,0000	Sim ***
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	3	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	5,000	433,0000	2165,0000	Não
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	3	COURO PLUS ESTOFAMENTOS LTDA	-	5,000	432,5000	2162,5000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>428,5000</b>	<b>2142,5000</b>	
<b><u>Material:</u> 2110177 - capas para banco Caminhão</b>									
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	4	JOAO FERREIRA BRIZOLA	-	5,000	198,3300	991,6500	Sim ***
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	4	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	5,000	201,5000	1007,5000	Não
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	4	COURO PLUS ESTOFAMENTOS LTDA	-	5,000	201,8000	1009,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>200,5433</b>	<b>1002,7200</b>	

09  
K



## Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 19/06/2020 até 19/08/2020)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b><u>Material:</u> 2723769 - Reforma de estofado pá carregadeira</b>									
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	5	JOAO FERREIRA BRIZOLA	-	10,000	210,0000	2100,0000	Sim ***
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	5	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	10,000	212,0000	2120,0000	Não
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	5	COURO PLUS ESTOFAMENTOS LTDA	-	10,000	211,5000	2115,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>211,1667</b>	<b>2111,6700</b>	
<b><u>Material:</u> 2723770 - Reforma completa de estofado de caminhão</b>									
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	6	JOAO FERREIRA BRIZOLA	-	10,000	303,3300	3033,3000	Sim ***
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	6	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	10,000	306,5200	3065,2000	Não
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	6	COURO PLUS ESTOFAMENTOS LTDA	-	10,000	305,9000	3059,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>305,2500</b>	<b>3052,5000</b>	
<b><u>Material:</u> 2723772 - tapetes de 60 metros</b>									
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	7	JOAO FERREIRA BRIZOLA	-	8,000	250,0000	2000,0000	Sim ***
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	7	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	8,000	253,0000	2024,0000	Não
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	7	COURO PLUS ESTOFAMENTOS LTDA	-	8,000	252,6000	2020,8000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>251,8667</b>	<b>2014,9300</b>	
<b><u>Material:</u> 2723775 - jogo de estofado para parati</b>									
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	8	JOAO FERREIRA BRIZOLA	-	1,000	650,0000	650,0000	Sim ***
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	8	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	1,000	658,0000	658,0000	Não
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	8	COURO PLUS ESTOFAMENTOS LTDA	-	1,000	659,0000	659,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>655,6667</b>	<b>655,6700</b>	

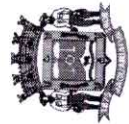
AO  
[Handwritten signature]



## Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 19/06/2020 até 19/08/2020)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b><u>Material:</u> 2723779 - tapetes de assoalho e porta malas</b>									
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	9	COURO PLUS ESTOFAMENTOS LTDA	-	10,000	389,4000	3894,0000	Sim ***
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	9	JOAO FERREIRA BRIZOLA	-	10,000	390,0000	3900,0000	Não
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	9	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	10,000	390,0000	3900,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>389,8000</b>	<b>3898,0000</b>	
<b><u>Material:</u> 2723780 - Reforma de estofamento para retroescavadeira</b>									
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	10	JOAO FERREIRA BRIZOLA	-	5,000	170,3600	851,8000	Sim ***
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	10	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	5,000	173,0000	865,0000	Não
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	10	COURO PLUS ESTOFAMENTOS LTDA	-	5,000	174,0000	870,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>172,4533</b>	<b>862,2700</b>	
<b><u>Material:</u> 2723781 - Tapetes para motoniveladora</b>									
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	11	JOAO FERREIRA BRIZOLA	-	3,000	180,0000	540,0000	Sim ***
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	11	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	3,000	182,0000	546,0000	Não
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	11	COURO PLUS ESTOFAMENTOS LTDA	-	3,000	185,0000	555,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>182,3333</b>	<b>547,0000</b>	
<b><u>Material:</u> 2723782 - Capas para painel</b>									
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	12	JOAO FERREIRA BRIZOLA	-	5,000	90,0000	450,0000	Sim ***
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	12	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	5,000	91,8000	459,0000	Não
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	12	COURO PLUS ESTOFAMENTOS LTDA	-	5,000	91,8000	459,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>91,2000</b>	<b>456,0000</b>	



## Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 19/06/2020 até 19/08/2020)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 2723783 - capas</b>									
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	13	JOAO FERREIRA BRIZOLA	-	6,000	160,0000	960,0000	Sim ***
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	13	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	6,000	162,2500	973,5000	Não
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	13	COURO PLUS ESTOFAMENTOS LTDA	-	6,000	164,0000	984,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>162,0833</b>	<b>972,5000</b>	
<b>Material: 2723784 - Capas para estofamento de retroscavadeira</b>									
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	14	JOAO FERREIRA BRIZOLA	-	5,000	93,0000	465,0000	Sim ***
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	14	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	5,000	94,6000	473,0000	Não
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	14	COURO PLUS ESTOFAMENTOS LTDA	-	5,000	95,0000	475,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>94,2000</b>	<b>471,0000</b>	
<b>Material: 2723785 - montagem de estofamento</b>									
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	15	JOAO FERREIRA BRIZOLA	-	6,000	140,0000	840,0000	Sim ***
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	15	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	6,000	140,8000	844,8000	Não
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	15	COURO PLUS ESTOFAMENTOS LTDA	-	6,000	142,0000	852,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>140,9333</b>	<b>845,6000</b>	
<b>Material: 2723786 - Reforma completa de estofamento e tapeçaria para kombi</b>									
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	16	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	8,000	850,6000	6804,8000	Sim ***
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	16	JOAO FERREIRA BRIZOLA	-	8,000	850,6000	6804,8000	Não
129/2020	19/06/2020	19/08/2020	16	COURO PLUS ESTOFAMENTOS LTDA	-	8,000	860,0000	6880,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>853,7333</b>	<b>6829,8700</b>	
						<b>Preço Médio Total --&gt;</b>	<b>4756,4966</b>	<b>27095,7600</b>	



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 19 de junho de 2020.

Ref: Protocolo Nº 5011/2020

À

Secretaria de Planejamento

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando a Contratação de empresa para realizar serviços de tapeçarias nos veículos que compõem a frota Municipal.

<b>Valor Estimado R\$</b>
<b>27.095,76</b> (Vinte e sete mil noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

**Protocolo nº 5011/2020**

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo de licitação objetivando  
Contratação de serviços de tapeçaria nos veículos que compõem a frota.

3.3.90.39.00.00.00.00 2.010 (000) Serviços Terceiros

Após procedimento retornar para bloqueio

24/06/2020

**Nara Giselle Bueno**

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 53/20



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
fone: 3535-9405



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

15

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 108/2020  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Lote  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 12 meses  
**Local de Entrega:** GARAGEM MUNICIPAL  
**Vigência:** 12  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para realizar serviços de tapeçarias nos veículos que compõem a frota Municipal

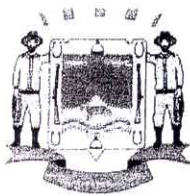
**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH	06.001.04.122.0003.2010.3.3.90.39.00	R\$ 27.095,50
Total Entidade:			R\$ 27.095,50
Total Entidade:			R\$ 27.095,50

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Reforma estofado Pick-up	SV.	2	707,00
2 Capa Para banco pick up	SV.	2	526,52
3 Reforma de estofado para caminhão	SV.	5	2.142,50
4 capas para banco Caminhão	SV.	5	1.002,70
5 Reforma de estofado pá carregadeira	SV.	10	2.111,60
6 Reforma completa de estofado de caminhão	SV.	10	3.052,50
7 tapetes de 60 metros	SV.	8	2.014,88
8 jogo de estofado para parati	SV.	1	655,66
9 tapetes de assoalho e porta malas	SV.	10	3.898,00
10 Reforma de estofamento para retroescavadeira	SV.	5	862,25
11 Tapetes para motoniveladora	SV.	3	546,99
12 Capas para painel	SV.	5	456,00
13 capas	SV.	6	972,48
14 Capas para estofamento de retroescavadeira	SV.	5	471,00
15 montagem de estofamento	SV.	6	845,58
16 Reforma completa de estofamento e tapeçaria para kombi	SV.	8	6.829,84

**Total Previsto: 27.095,50**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

16

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO n.º. 058/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93, e com base no Protocolo Geral sob n.º. 02126/2020,

### DECRETA

**Artigo 1º. NOMEIA** os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariáiva, com vigência para o Exercício de 2020.

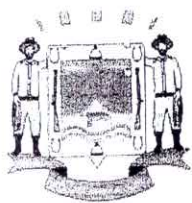
**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02, nomeado através do Decreto n.º. 587/2019 o senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.707-5 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

**PUBLICADO**  
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 17/02/2020





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

• **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.219-91;

• **JOÃO CARLOS MORENO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Tecnologia e Suprimentos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.243-4 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.338-62;

• **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;

• **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78.

• **YVES MOURA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Arquiteto, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.925-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.819-40.

**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal n.º. 2155/2010).

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto n.º. 123/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

  
JOSE SLOBODA  
Prefeito

  
HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

Processo Administrativo Nº 108/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h00min do dia 29 de junho de 2020 às 08h00min do dia 10 de julho de 2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h01min às 08h59min do dia 10 de julho de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 10 de julho de 2020

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação de empresa para realizar serviços de tapeçarias nos veículos que compõem a frota Municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Reforma estofado Pick-up	Sv.	2	R\$ 353,50	R\$ 707,00
2	Capa Para banco pick up	Sv.	2	R\$ 263,26	R\$ 526,52
3	Reforma de estofado para caminhão	Sv.	5	R\$ 428,50	R\$ 2.142,50
4	Capas para banco Caminhão	Sv.	5	R\$ 200,54	R\$ 1.002,70
5	Reforma de estofado pá carregadeira	Sv.	10	R\$ 211,16	R\$ 2.111,60
6	Reforma completa de estofado de caminhão	Sv.	10	R\$ 305,25	R\$ 3.052,50
7	Tapetes de 60 metros	Sv.	8	R\$ 251,86	R\$ 2.014,88
8	Jogo de estofado para parati	Sv.	1	R\$ 655,66	R\$ 655,66
9	Tapetes de assoalho e porta malas	Sv.	10	R\$ 389,80	R\$ 3.980,00
10	Reforma de estofamento para retroescavadeira	Sv.	5	R\$ 172,45	R\$ 862,25
11	Tapetes para motoniveladora	Sv.	3	R\$ 182,33	R\$ 546,99
12	Capas para painel	Sv.	5	R\$ 91,20	R\$ 456,00
13	Capas	Sv.	6	R\$ 162,08	R\$ 972,48
14	Capas para estofamento de retroescavadeira	Sv.	5	R\$ 94,20	R\$ 471,00
15	Montagem de estofamento	Sv.	6	R\$ 140,93	R\$ 845,58
16	Reforma completa de estofamento e tapeçaria para kombi	Sv.	8	R\$ 853,73	R\$ 6.829,84
<b>TOTAL = 27.095,50</b>					

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020:

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

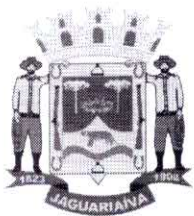
4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Fabricante;
  - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

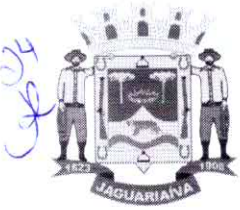
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos,

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **02 (dois) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.4. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva <sup>31</sup>

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

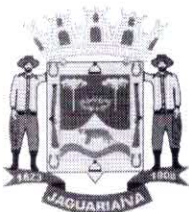
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva <sup>35</sup>

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **19. DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

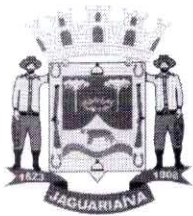
21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
- 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
- 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Inidoneidade**
- 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Habilitação**
- 22.12.8. **ANEXO VIII – Declaração menor de idade;**
- 22.12.9. **ANEXO IX – Declaração ME/EPP**
- 22.12.10. **ANEXO X – Declaração Responsabilidade**
- 22.12.11. **ANEXO XI – Declaração Vínculo**
- 22.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

Jaguariáiva , 25 de junho de 2020.

**JOSÉ SLOBODA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **aquisição eventual e parcelada de Lubrificantes para atender às necessidades da Divisão de Garagem e Oficina Municipal**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

**Justificativa:** Devido à necessidade de promover a manutenção do motor, freio e outros componentes dos veículos da Frota Municipal..

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2020

#### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Reforma estofado Pick-up	Sv.	2	R\$ 353,50	R\$ 707,00
2	Capa Para banco pick up	Sv.	2	R\$ 263,26	R\$ 526,52
3	Reforma de estofado para caminhão	Sv.	5	R\$ 428,50	R\$ 2.142,50
4	Capas para banco Caminhão	Sv.	5	R\$ 200,54	R\$ 1.002,70
5	Reforma de estofado pá carregadeira	Sv.	10	R\$ 211,16	R\$ 2.111,60
6	Reforma completa de estofado de caminhão	Sv.	10	R\$ 305,25	R\$ 3.052,50
7	Tapetes de 60 metros	Sv.	8	R\$ 251,86	R\$ 2.014,88
8	Jogo de estofado para parati	Sv.	1	R\$ 655,66	R\$ 655,66
9	Tapetes de assoalho e porta malas	Sv.	10	R\$ 389,80	R\$ 3.980,00
10	Reforma de estofamento para retroescavadeira	Sv.	5	R\$ 172,45	R\$ 862,25
11	Tapetes para motoniveladora	Sv.	3	R\$ 182,33	R\$ 546,99
12	Capas para painel	Sv.	5	R\$ 91,20	R\$ 456,00
13	Capas	Sv.	6	R\$ 162,08	R\$ 972,48
14	Capas para estofamento de retroescavadeira	Sv.	5	R\$ 94,20	R\$ 471,00
15	Montagem de estofamento	Sv.	6	R\$ 140,93	R\$ 845,58
16	Reforma completa de estofamento e tapeçaria para kombi	Sv.	8	R\$ 853,73	R\$ 6.829,84
<b>TOTAL = 27.095,50</b>					



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

### **INDICAÇÃO DOS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ENTREGAS.**

A empresa vencedora terá o prazo de 05 dias após o recebimento da SF.

#### **Local de entrega**

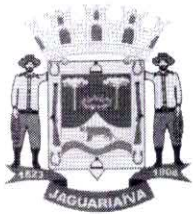
**Garagem Municipal**, Rua Salomão Félix da Silva s/n, Complexo Matarazzo, Centro – Jaguariáiva PR.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, observada a disposição do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Setores e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

### **FISCAL DO CONTRATO:**

**Marcelo Egea Pereira – Diretor do Depto de Garagem e Oficina.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO II

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 71/2020

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

As proponentes deverão realizar até às 08:59 horas do dia 10/07/2020 o upload dos documentos relacionados nos itens 1.2 deste edital, que servirão para adjudicação provisória, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

##### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

###### 1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

###### 1.2.2. Regularidade Fiscal

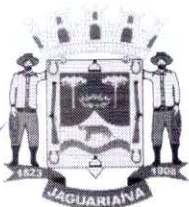
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

### 1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;

d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;

e) **Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação**, conforme modelo do **ANEXO X**;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**.

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

### 1.2.4. Habilitação Complementar

- a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado).
  - b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
  - c) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
  - 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
  - 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
  - 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
  - 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das postostas.
  - 1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

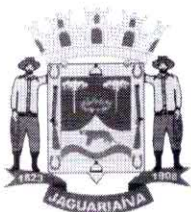
**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO III

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 71/2020

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

*Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 71/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.*

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: BANCÁRIA	AGÊNCIA e Nº DA CONTA

### PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

*Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.*

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

## **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

*De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.*

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

49

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO IV

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

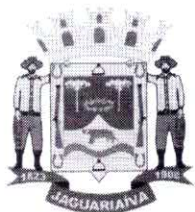
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 4.1

#### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

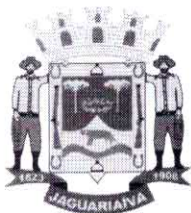
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Local e data:

---

---

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO V

#### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

---

---

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

## DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº \_\_\_\_\_  
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2020 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

## DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS1.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**OBS2.** Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

## DECLARAÇÃO

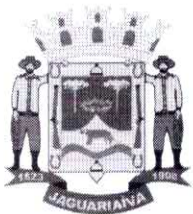
*[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]*

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP**, para efeito do disposto na LC 123/2006.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS1.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

59  
A

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº 71/2020 da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que a empresa ..... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

## DECLARAÇÃO

[Razão Social] \_\_\_\_\_

[CNPJ/MF Nº] \_\_\_\_\_

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 70/2020, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

**OBS:** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Pregão Eletrônico Nº 71/2020 – Pag. 44 de 53





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO XII

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2020**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2020

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. **71/2020**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. **71/2020**, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2020.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 10 (cinco) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

## CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

65  
J

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 71/2020

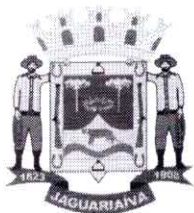
Processo Licitatório Nº 108/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada \_\_\_\_\_, em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e **HOMOLOGADA**, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para prestação de serviços será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 71/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 71/2020 a Nota de Empenho/Autorização



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA  
DA ATA**

**Prefeito Municipal**

**EMPRESA (S) DETENTORA**

Testemunha:

CPF/RG:

Testemunha:

CPF/RG



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 25 de junho de 2020.

Ref.: Protocolo nº 5011/2020

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** *objetivando a Contratação de empresa para realizar serviços de tapeçarias nos veículos que compõem a frota Municipal.*

Seguem dados do processo:

**Pregão Eletrônico Nº 71/2020**

**Processo Nº 108/2020/DCL**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

  
\_\_\_\_\_  
Élio Zub Junior  
**PREGOEIRO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

71  
@

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva – PR, 02 de julho de 2020.

### PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2020 – P.E. Nº 71/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

SOLICITANTE: Departamento Mun. De Garagem e Oficina

ASSUNTO: Aquisição de serviços de tapeçaria

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação do Departamento Municipal de Garagem e Oficina objetivando a Aquisição de serviços de tapeçaria.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto a utilização dos materiais, conforme justificativa constante no processo.

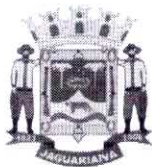
Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03);
- c) Orçamentos (pg 05 a 12);
- d) Previsão Orçamentária (pg 14);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 15);
- f) Decreto de Nomeação da Comissão Responsável (pg 16);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 17 a 69).

Passemos a análise jurídica.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

072  
A

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

073  
[Handwritten signature]

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

*Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:*

*I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.*

*§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.*

*§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.*

Da análise dos autos verifica-se que os requisitos indispensáveis foram devidamente cumpridos.



[Handwritten signature]



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

074  
Q

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ademais, estão anexas cotações de preços que comprovam a pesquisa de mercado necessária para obtenção dos valores.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

### IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade na forma como se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.

  
RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

035  
P

lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
José Sloboda - Prefeito Municipal

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF/IRG: \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF/IRG: \_\_\_\_\_

**EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2020. PROTOCOLO GERAL 6371/2020. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 77/2020. CONTRATADA: MARLENE DE ALMEIDA GARCIA. CPF XXX.XXX.379-87. 36 horas semanais. Salário mensal de R\$1.466,08 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 16 de junho de 2020 até 16 de setembro de 2020.**

**EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2020. PROTOCOLO GERAL 6370/2020. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 78/2020. CONTRATADO: JOSÉ MACIEL PORFÍRIO. CPF XXX.XXX.809-00. 36 horas semanais. Salário mensal de R\$1.466,08 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 16 de junho de 2020 até 16 de setembro de 2020.**

**EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2020. PROTOCOLO GERAL 6369/2020. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 79/2020. CONTRATADO: JOÃO ANTONIO MALAQUIAS PIVOVAR. CPF XXX.XXX.929-73. 36 horas semanais. Salário mensal de R\$1.466,08 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 16 de junho de 2020 até 16 de setembro de 2020.**

**EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2020. PROTOCOLO GERAL 6373/2020. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 80/2020. CONTRATADO: CHISTIAN DE LIMA LINHARES. CPF XXX.XXX.199-48. 36 horas semanais. Salário mensal de R\$1.466,08 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 16 de junho de 2020 até 16 de setembro de 2020.**

**EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2020. PROTOCOLO GERAL 6375/2020. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 81/2020. CONTRATADO: DIEGO DA SILVA MARIANO. CPF XXX.XXX.878-66. 36 horas semanais. Salário mensal de R\$1.466,08 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 16 de junho de 2020 até 16 de setembro de 2020.**

**EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2020. PROTOCOLO GERAL 6376/2020. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 82/2020. CONTRATADO: JUAREZ FERREIRA JUNIOR. CPF XXX.XXX.289-07. 36 horas semanais. Salário mensal de R\$1.466,08 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 16 de junho de 2020 até 16 de setembro de 2020.**

**EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2020. PROTOCOLO GERAL 6377/2020. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 83/2020. CONTRATADO: RODRIGO JOSÉ NOVOTNI. CPF XXX.XXX.849-57. 36 horas semanais. Salário mensal de R\$1.466,08 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 16 de junho de 2020 até 16 de setembro de 2020.**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº73/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 18/05/2020 até 17/06/2020 em nome da contratada GIOVANA MIGUEL DA SILVA, portadora do CPF nº xxx.xxx.399-91, residente e domiciliada na Rua Leandro Machado, 256, Vila Nova, Jaguariaíva.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO



**SARH**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 082**  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

**CONVOCAR**

Ostias (candidatos/as) admitidos (relacionados/as), aprovados/as no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **01 a 08 de julho de 2020**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://seccweb.proerg.com.br/verificadoroweb/>

- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos maiores;
- q) Extrato do e-Síndico (CNPIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

**CARGO: GUARDIÃO PATRIMONIAL**

CLASSIF	NOME	INSC	JUSTIFICATIVA
09	NATANEL MILERO DE MEDEIROS	1166	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SARH

**CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO**

CLASSIF	NOME	INSC	JUSTIFICATIVA
13	CLAUDIO BARBOSA	2255	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SARH DEVIDO A FALTA DE EULERHON TUGNO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 30 de junho de 2020

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

HESSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**SEFIN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020  
AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO

No aviso de licitação do Pregão Eletrônico 73/2020 publicado no Diário Eletrônico do Município no dia 26/06/2020, pág. 04, edição 309, cujo objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba Basculante 6 x 4, favor desconSIDERAR o inteiro teor do comunicado.

Jaguariaíva, 01 de julho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR  
PREGOIEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição eventual e parcelada de Lubrificantes para atender às necessidades da Divisão de Garagem e Oficina Municipal.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 29 de junho de 2020, às 08h00min do dia 10 de julho de 2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 11h01min às 11h59 do dia 09 de julho de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 09 de julho de 2020.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).  
Jaguariaíva, 25 de junho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar serviços de tapacostas nos veículos que compõem a frota Municipal.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 29 de junho de 2020, às 09h00min do dia 10 de julho de 2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h01min às 09h59 do dia 10 de julho de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 10 de julho de 2020.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).  
Jaguariaíva, 25 de junho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020

**OBJETO:** Aquisição de materiais e mudas para fim de composição de paisagismo urbano de praça pública, bem como sua aplicação e/ou plantio.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 29 de junho de 2020, às 13h00min do dia 10 de julho de 2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 13h01min às 13h59 do dia 10 de julho de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 10 de julho de 2020.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).  
Jaguariaíva, 25 de junho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73-2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CLÍNICA CVISITAS MENSIAIS, PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 13/07/2020 às 09:00 horas.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 14:00min do dia 01/07/2020, até às 08:30 do dia 13/07/2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h31min às 08h59 do dia 13 de julho de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 13 de julho de 2020.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 26 de junho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR  
PREGOIEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74-2020

**OBJETO:** SOLICITA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS LAVANDERIA - HMCL.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 13/07/2020 às 14:00 horas.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 14:00min do dia 02/07/2020, até às 13:30 do dia 13/07/2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 13h31min às 13h59 do dia 13 de julho de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h00min horas do dia 13 de julho de 2020.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 26 de junho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR  
PREGOIEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020  
ERRATA

Onde se lê RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de junho de 2020, às 08h00min do dia 10 de julho de 2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 11h01min às 11h59 do dia 09 de julho de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 09 de julho de 2020.

Leia-se: "RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de junho de 2020, às 08h00min do dia 10 de julho de 2020. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 11h01min às 11h59 do dia 10 de julho de 2020. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 10 de julho de 2020".

Jaguariaíva, 29 de junho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR  
PREGOIEIRO



**SAMAE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020 para contratação de empresa para fornecimento de serviços de instalação de 01 conjunto de moto bomba submersível no poço artesiano do Centro Industrial II, devido a pane e ter quemido o conjunto que estava instalado. Conforme orçamentos anexos e documentos que integram este certame.

Empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 05.063.663/0001-33  
Valor Global: R\$ 19.950,00  
Datação: 4.490.52.99.01

Jaguariaíva, 24 de Junho de 2020

DJALMA CAMARGO NETO  
Presidente do SAMAE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**

Fundamentado no art. 24 inciso II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), **RATEIO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 para contratação de empresa para fornecimento de serviços de instalação de 01 conjunto de moto bomba submersível no poço artesiano do Centro Industrial II, devido a pane e ter quemido o conjunto que estava instalado. Conforme orçamentos/brocadas apresentados e documentos que integram este certame, declarando como vencedora do menor preço a seguinte proponente:

Empresa HUDSON MAXWELL FAVARELLI  
CNPJ: 32.848.702/0001-72  
Valor Global: R\$ 19.386,00  
Datação: 4.490.52.36.00

Jaguariaíva em 18 de Junho de 2020

DJALMA CAMARGO NETO  
Presidente do SAMAE

quadro da PROPOSTA 36923/2019, CONVENIO 888010/2019. Nova data  
ação nos itens 3, 4, 8, 9, 11, 17, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 35,  
46, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 59, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77,  
85, 86, 87, 88, 89, 92, 95, 96, 98, 99, 100. Abertura das propostas:  
30 - Local: www.comprasnet.gov.br - Informações e Edital: e-mail  
pr.gov.br, fone (44) 35218924.

Goioerê, 24 de junho de 2020  
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 44-2020

Município de Grandes Rios-PR, Estado do Paraná - CNPJ nº  
, e Contratada: H.T.S CONSTRUÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 26.346.672/0001-  
ação de empresa, por empreitada por preço global, com fornecimento  
de obra, visando a revitalização da praça de Flórida do Ivaí, praça  
das Andradas no distrito de Ribeirão Bonito, portal de entrada e  
de laço, conforme contrato de repasse, operação nº 1057296-02 -  
'/2018-MTUR, seguindo o projeto básico. Valor: R\$ 468.918,97. As  
execução do objeto deste Contrato correrão a conta corrente. Prazo de  
meses contados a assinatura da ordem de serviço. Prazo de vigência:  
assinatura do contrato: 25 de junho de 2020. Foro: Comarca de Grandes  
Rios-PR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

### EXTRATO DE CONTRATO

Vic. Nº 169/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

AGGIO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 04.929.130/0001-64  
contratação de empresa especializada em execução de obras de  
capeamento asfáltico em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) na  
especificamente entre o trecho entre a BR 163 Osvaldo Cruz e Av.  
Vargas s/n, com Área: 11.322,72m<sup>2</sup>, Extensão: 1.625,20m, Largura  
medidas início: UTM N:7332843,28; E: 779753,26, Coordenadas do final:  
Convênio Governo do Estado do Paraná nº 52/2020 - Secretaria de  
Infraestrutura e Logística (SEIL) e Departamento de Estradas e Rodagens

R\$ 215,22 (setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e  
dois).

O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de  
assinatura do em 24 de junho de 2021.

60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 10º (décimo) dia da  
assinatura da ordem de serviços.

25 de junho de 2020.

Assinatura

### EXTRATO DE CONTRATO

Vic. Nº 170/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

AGGIO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 04.929.130/0001-64  
contratação de empresa especializada em execução de obras de  
capeamento asfáltico em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) na  
especificamente entre o trecho entre a Rua Amílcar de Souza e a Av.  
Vargas: 11.007,73 m<sup>2</sup>, Extensão: 1.139,80 m, Largura média: 9,5 m,  
Coordenadas do início: UTM N:7332085,23; E: 780494,08, Coordenadas do final: UTM  
N:780046,02. Convênio Governo do Estado do Paraná nº 049/2020 -  
Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL) e Departamento de Estradas e

R\$ 2.809,01 (setecentos e vinte e um mil, oitocentos e nove reais e um

O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de  
assinatura do em 24 de junho de 2021.

60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 10º (décimo) dia da  
assinatura da ordem de serviços.

25 de junho de 2020.

Assinatura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

2020

de Licitações e Formalização de Contratos do Município de  
Guarapuava, com base nas atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº  
10.520/2002 e demais  
disposições legais vigentes, a Licitação nº 31/2020, cujo objeto é

e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no hor  
solicitada através do e-mail [licitaitaperucu@gmail.com](mailto:licitaitaperucu@gmail.com) e  
[www.itaperucu.pr.gov.br](http://www.itaperucu.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos  
deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço  
mencionado - Telefone (41) 3603-2516.

Itaperuçu 24 de junho de 20  
ELIANE DO RÓCIO ALMEIDA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO  
CONSTRUÇÃO PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CABECEIRAS DE PONTES E M  
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09/07/20  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 29/06/2020, até  
dia 09/07/2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min  
de julho de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min  
de julho de 2020. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departame  
Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COM  
edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.comprasjag@gmail.com](http://www.comprasjag@gmail.com)  
- Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça  
- telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e  
17h00min.

Jaguariaíva - PR, 24 de junho de 2020

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos necessários à Mi  
Jaguariaíva de AM para FM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00  
junho de 2020, às 11h00min do dia 09 de julho de 2020. ABERTURA E  
PROPOSTAS: das 11h01min às 11h59 do dia 09 de julho de 2020. INÍC  
DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 09 de julho de 2020  
COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através d  
será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com.br>  
link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiore  
mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva - PR, 25 de junho de 2020

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição event  
Lubrificantes para atender às necessidades da Divisão de Garagem e  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de junho de 20  
do dia 10 de julho de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
11h59 do dia 09 de julho de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRE  
do dia 09 de julho de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edita  
ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Lic  
BLL: [http://bllcompras.com/](http://bllcompras.com.br) ou através  
<http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores In  
[comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços e  
veículos que compõem a frota Municipal. RECEBIMENTO DAS PROPOST  
do dia 29 de junho de 2020, às 09h00min do dia 10 de julho de 2020  
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59 do dia 10 de jull  
DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 10 de jull  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser exar  
Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL  
[http://bllcompras.com/](http://bllcompras.com.br) ou através  
<http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores In  
[comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020

OBJETO: Aquisição de materiais e mudas para fim de composi  
urbano de praça pública, bem como sua aplicação e/ou plantio. R  
PROPOSTAS: das 09h00min do dia 29 de junho de 2020, às 13h00min  
de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h01min às 1

Data Para Protocolar documentos: até 01/06/2020  
Data Para Abertura do Certame: 03/08/2020  
OBJETO A presente licitação tem por objeto EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAR UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO PRÓPRIO - EM REGIME DE MENOR PREÇO especificado em projeto, seguindo as condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo) do Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global é de R\$ 1.147.040,21 (um milhão cento e quarenta e sete mil e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localidade Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispim Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá(ão) ser retirados através do endereço Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 | Centro | Itaperuçu - Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: [licitaitaperucu@gmail.com](mailto:licitaitaperucu@gmail.com).

Itaperuçu, 23 de junho de 2020.

Eliane do R. Almeida  
Pregoeira Oficial

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
425402820

Documento emitido em 26/06/2020 11:31:49

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10713 | 26/06/2020 | PÁG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

DATA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 09 de junho de 2020.

ENTRES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma de Licitações e Leilões - através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br> e/ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Materiais Complementares: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).  
Jaguariaíva, 25 de junho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro

54905/2020

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de tapeçarias nos veículos que compõem a frota Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 29 de junho de 2020, às 09h00min do dia 10 de julho de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59 do dia 10 de julho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 10 de julho de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Materiais Complementares: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).  
Jaguariaíva, 25 de junho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro

54907/2020

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020

OBJETO: Aquisição de materiais e mudas para fim de composição de paisagismo urbano de praça pública, bem como sua aplicação e/ou plantio.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 29 de junho de 2020, às 13h00min do dia 10 de julho de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h01min às 13h59 do dia 10 de julho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 10 de julho de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Materiais Complementares: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).  
Jaguariaíva, 25 de junho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro

54908/2020

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68-2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CABBECERAS DE PONTES E MURO DE ARRIMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09/07/2020/2020 às 09:00 horas

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 29/06/2020/2020, até às 08:30 horas do dia 09/07/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 09 de julho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 09 de julho de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 24 de junho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro

54386/2020

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos necessários à Migração da Rádio Jaguariaíva de AM para FM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de junho de 2020, às 11h00min do dia 09 de julho de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h01min às 11h59 do dia 09 de julho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 09 de julho de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Materiais Complementares: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).  
Jaguariaíva, 25 de junho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro

54723/2020

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição eventual e parcelada de Lubrificantes para atender às necessidades da Divisão de Garagem e Oficina Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de junho de 2020, às 08h00min do dia 10 de julho de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h01min às 11h59 do dia 09 de julho de 2020.

### MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020.

O MUNICÍPIO de Jaguariaíva, torna público que às 15:00 horas do dia 10, de julho de 2020, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Caminhão Caçamba Basculante 6x4	01	375.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Elio Zub Junior, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 35359437 - E-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Materiais Complementares: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), das 09:00 do dia 29/06/2020 até às 14:00 do dia 10 de julho de 2020 horas.

Jaguariaíva, 25 de junho de 2020.

54909/2020

## Lapa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020  
Processo Administrativo Nº 108/2020  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR  
Data de Publicação: 29/06/2020 10:16:17

LOTE 1

<b>Item: 1</b>	Quant.: 2	Unidade: UN	Val. Ref.: 353,50
Descrição: Reforma estofado Pick-up			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>	
PARTICIPANTE 040	Tapeçaria / Tapeçaria	353,50	
<b>Item: 2</b>	Quant.: 2	Unidade: UN	
Descrição: Capa Para banco pick up			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>	
PARTICIPANTE 040	Tapeçaria / Tapeçaria	263,26	
<b>Item: 3</b>	Quant.: 5	Unidade: UN	
Descrição: Reforma de estofado para caminhão			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>	
PARTICIPANTE 040	Tapeçaria / Tapeçaria	428,50	
<b>Item: 4</b>	Quant.: 5	Unidade: UN	
Descrição: Capas para banco Caminhão			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>	
PARTICIPANTE 040	Tapeçaria / Tapeçaria	200,54	
<b>Item: 5</b>	Quant.: 10	Unidade: UN	
Descrição: Reforma de estofado pá carregadeira			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>	
PARTICIPANTE 040	Tapeçaria / Tapeçaria	211,16	
<b>Item: 6</b>	Quant.: 10	Unidade: UN	
Descrição: Reforma completa de estofado de caminhão			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>	
PARTICIPANTE 040	Tapeçaria / Tapeçaria	305,25	
<b>Item: 7</b>	Quant.: 8	Unidade: UN	
Descrição: Tapetes de 60 metros			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>	
PARTICIPANTE 040	Tapeçaria / Tapeçaria	251,86	
<b>Item: 8</b>	Quant.: 1	Unidade: UN	
Descrição: Jogo de estofado para parati			

079  
M

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 040	Tapeçaria / Tapeçaria	655,66
<b>Item: 9</b>	Quant.: 10	Unidade: UN
Descrição: Tapetes de assoalho e porta malas		
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 040	Tapeçaria / Tapeçaria	389,80
<b>Item: 10</b>	Quant.: 5	Unidade: UN
Descrição: Reforma de estofamento para retroscavadeira		
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 040	Tapeçaria / Tapeçaria	172,45
<b>Item: 11</b>	Quant.: 3	Unidade: UN
Descrição: Tapetes para motoniveladora		
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 040	Tapeçaria / Tapeçaria	182,33
<b>Item: 12</b>	Quant.: 5	Unidade: UN
Descrição: Capas para painel		
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 040	Tapeçaria / Tapeçaria	91,20
<b>Item: 13</b>	Quant.: 6	Unidade: UN
Descrição: Capas		
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 040	Tapeçaria / Tapeçaria	162,08
<b>Item: 14</b>	Quant.: 5	Unidade: UN
Descrição: Capas para estofamento de retroscavadeira		
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 040	Tapeçaria / Tapeçaria	94,20
<b>Item: 15</b>	Quant.: 6	Unidade: UN
Descrição: Montagem de estofamento		
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 040	Tapeçaria / Tapeçaria	140,93
<b>Item: 16</b>	Quant.: 8	Unidade: UN
Descrição: Reforma completa de estofamento e tapeçaria para kombi		
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 040	Tapeçaria / Tapeçaria	853,73





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020  
Processo Administrativo Nº 108/2020  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR  
Data de Publicação: 29/06/2020 10:16:17

				TOTAL DO PROCESSO:	27.095,50
<b>JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934</b>				<b>11.947.351/0001-20</b>	<b>27.095,50</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 040	27.095,50	<b>Total: 27.095,50</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria		
Descrição: Reforma estofado Pick-up					
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 353,50</b>		Total Item: 707,00		
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria		
Descrição: Capa Para banco pick up					
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 263,26</b>		Total Item: 526,52		
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria		
Descrição: Reforma de estofado para caminhão					
Quantidade: 5	<b>Valor Unit.: 428,50</b>		Total Item: 2.142,50		
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria		
Descrição: Capas para banco Caminhão					
Quantidade: 5	<b>Valor Unit.: 200,54</b>		Total Item: 1.002,70		
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria		
Descrição: Reforma de estofado pá carregadeira					
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 211,16</b>		Total Item: 2.111,60		
Item: 6	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria		
Descrição: Reforma completa de estofado de caminhão					
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 305,25</b>		Total Item: 3.052,50		
Item: 7	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria		
Descrição: Tapetes de 60 metros					
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 251,86</b>		Total Item: 2.014,88		
Item: 8	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria		
Descrição: Jogo de estofado para parati					
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 655,66</b>		Total Item: 655,66		
Item: 9	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria		
Descrição: Tapetes de assoalho e porta malas					
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 389,80</b>		Total Item: 3.898,00		
Item: 10	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Reforma de estofamento para retroescavadeira

Quantidade: 5                      **Valor Unit.: 172,45**                                              Total Item: 862,25

Item: 11      Unidade: UN                      Marca: Tapeçaria                      Modelo: Tapeçaria

Descrição: Tapetes para motoniveladora

Quantidade: 3                      **Valor Unit.: 182,33**                                              Total Item: 546,99

Item: 12      Unidade: UN                      Marca: Tapeçaria                      Modelo: Tapeçaria

Descrição: Capas para painel

Quantidade: 5                      **Valor Unit.: 91,20**                                              Total Item: 456,00

Item: 13      Unidade: UN                      Marca: Tapeçaria                      Modelo: Tapeçaria

Descrição: Capas

Quantidade: 6                      **Valor Unit.: 162,08**                                              Total Item: 972,48

Item: 14      Unidade: UN                      Marca: Tapeçaria                      Modelo: Tapeçaria

Descrição: Capas para estofamento de retroescavadeira

Quantidade: 5                      **Valor Unit.: 94,20**                                              Total Item: 471,00

Item: 15      Unidade: UN                      Marca: Tapeçaria                      Modelo: Tapeçaria

Descrição: Montagem de estofamento

Quantidade: 6                      **Valor Unit.: 140,93**                                              Total Item: 845,58

Item: 16      Unidade: UN                      Marca: Tapeçaria                      Modelo: Tapeçaria

Descrição: Reforma completa de estofamento e tapeçaria para kombi

Quantidade: 8                      **Valor Unit.: 853,73**                                              Total Item: 6.829,84

---

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020  
Processo Administrativo Nº 108/2020  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR  
Data de Publicação: 29/06/2020 10:16:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/07/2020 17:12:27 CADASTRO DE PROPOSTA JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934

LOTE 1 - ADJUDICADO  
SERV. TAPEÇARIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria
Descrição: Reforma estofado Pick-up			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 353,50	Valor Total: 707,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria
Descrição: Capa Para banco pick up			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 263,26	Valor Total: 526,52
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria
Descrição: Reforma de estofado para caminhão			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 428,50	Valor Total: 2.142,50
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria
Descrição: Capas para banco Caminhão			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 200,54	Valor Total: 1.002,70
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria
Descrição: Reforma de estofado pá carregadeira			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 211,16	Valor Total: 2.111,60
Item: 6	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria
Descrição: Reforma completa de estofado de caminhão			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 305,25	Valor Total: 3.052,50
Item: 7	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria
Descrição: Tapetes de 60 metros			
Quantidade: 8		Valor Unit.: 251,86	Valor Total: 2.014,88
Item: 8	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria
Descrição: Jogo de estofado para parati			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 655,66	Valor Total: 655,66
Item: 9	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria
Descrição: Tapetes de assoalho e porta malas			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 389,80	Valor Total: 3.898,00
Item: 10	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria
Descrição: Reforma de estofamento para retroscavadeira			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 172,45	Valor Total: 862,25
Item: 11	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria
Descrição: Tapetes para motoniveladora			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 182,33	Valor Total: 546,99
Item: 12	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria
Descrição: Capas para painel			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 91,20	Valor Total: 456,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

<b>Item:</b> 13	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria
Descrição: Capas			
Quantidade: 6	<b>Valor Unit.:</b> 162,08	<b>Valor Total:</b> 972,48	
<b>Item:</b> 14	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria
Descrição: Capas para estofamento de retroscavadeira			
Quantidade: 5	<b>Valor Unit.:</b> 94,20	<b>Valor Total:</b> 471,00	
<b>Item:</b> 15	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria
Descrição: Montagem de estofamento			
Quantidade: 6	<b>Valor Unit.:</b> 140,93	<b>Valor Total:</b> 845,58	
<b>Item:</b> 16	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria	Modelo: Tapeçaria
Descrição: Reforma completa de estofamento e tapeçaria para kombi			
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.:</b> 853,73	<b>Valor Total:</b> 6.829,84	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934	040 11.947.351/0001-20	27.095,50	27.095,50	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/06/2020 10:16:17	PUBLICADO		
29/06/2020 11:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/07/2020 10:00:08	DISPUTA		
10/07/2020 10:00:08	LANCE JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934		27.095,50
10/07/2020 10:10:08	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/07/2020 10:12:08	HABILITAÇÃO		
10/07/2020 10:12:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934			
10/07/2020 10:13:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/07/2020 10:28:07	EM ADJUDICAÇÃO		
20/07/2020 11:43:39	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020  
Processo Administrativo Nº 108/2020  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR  
Data de Publicação: 29/06/2020 10:16:17

				TOTAL DO PROCESSO:	27.095,50
<b>JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934</b>				<b>11.947.351/0001-20</b>	<b>27.095,50</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 040		27.095,50	<b>Total: 27.095,50</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria		Modelo: Tapeçaria	
Descrição: Reforma estofado Pick-up					
Quantidade: 2		<b>Valor Unit.: 353,50</b>			Total Item: 707,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria		Modelo: Tapeçaria	
Descrição: Capa Para banco pick up					
Quantidade: 2		<b>Valor Unit.: 263,26</b>			Total Item: 526,52
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria		Modelo: Tapeçaria	
Descrição: Reforma de estofado para caminhão					
Quantidade: 5		<b>Valor Unit.: 428,50</b>			Total Item: 2.142,50
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria		Modelo: Tapeçaria	
Descrição: Capas para banco Caminhão					
Quantidade: 5		<b>Valor Unit.: 200,54</b>			Total Item: 1.002,70
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria		Modelo: Tapeçaria	
Descrição: Reforma de estofado pá carregadeira					
Quantidade: 10		<b>Valor Unit.: 211,16</b>			Total Item: 2.111,60
Item: 6	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria		Modelo: Tapeçaria	
Descrição: Reforma completa de estofado de caminhão					
Quantidade: 10		<b>Valor Unit.: 305,25</b>			Total Item: 3.052,50
Item: 7	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria		Modelo: Tapeçaria	
Descrição: Tapetes de 60 metros					
Quantidade: 8		<b>Valor Unit.: 251,86</b>			Total Item: 2.014,88
Item: 8	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria		Modelo: Tapeçaria	
Descrição: Jogo de estofado para parati					
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.: 655,66</b>			Total Item: 655,66
Item: 9	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria		Modelo: Tapeçaria	
Descrição: Tapetes de assoalho e porta malas					
Quantidade: 10		<b>Valor Unit.: 389,80</b>			Total Item: 3.898,00
Item: 10	Unidade: UN	Marca: Tapeçaria		Modelo: Tapeçaria	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Reforma de estofamento para retroescavadeira

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 172,45** Total Item: 862,25

Item: 11 Unidade: UN Marca: Tapeçaria Modelo: Tapeçaria

Descrição: Tapetes para motoniveladora

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 182,33** Total Item: 546,99

Item: 12 Unidade: UN Marca: Tapeçaria Modelo: Tapeçaria

Descrição: Capas para painel

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 91,20** Total Item: 456,00

Item: 13 Unidade: UN Marca: Tapeçaria Modelo: Tapeçaria

Descrição: Capas

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 162,08** Total Item: 972,48

Item: 14 Unidade: UN Marca: Tapeçaria Modelo: Tapeçaria

Descrição: Capas para estofamento de retroescavadeira

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 94,20** Total Item: 471,00

Item: 15 Unidade: UN Marca: Tapeçaria Modelo: Tapeçaria

Descrição: Montagem de estofamento

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 140,93** Total Item: 845,58

Item: 16 Unidade: UN Marca: Tapeçaria Modelo: Tapeçaria

Descrição: Reforma completa de estofamento e tapeçaria para kombi

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 853,73** Total Item: 6.829,84

---

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica N° 71/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

**NOME DA EMPRESA:** JOÃO FERREIRA BRISOLA 48601306934  
**CNPJ:** 11.947.351/0001-20  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTO  
**REPRESENTANTE e CARGO:** JOÃO FERREIRA BRISOLA - PROPRIETÁRIO  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:** RG: 33583540 CPF: 486.013.069-34  
**ENDEREÇO e TELEFONE:** RUA ARMANDO RIBAS (43) 9 9951-8111

### AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA

BANCO ITAU  
AGENCIA:3736  
C/C 085006

### PREÇO

Lote 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Reforma estofado Pick-up	Sv.	2	R\$ 353,50	R\$ 707,00
2	Capa Para banco pick up	Sv.	2	R\$ 263,26	R\$ 526,52
3	Reforma de estofado para caminhão	Sv.	5	R\$ 428,50	R\$ 2.142,50
4	Capas para banco Caminhão	Sv.	5	R\$ 200,54	R\$ 1.002,70
5	Reforma de estofado pá carregadeira	Sv.	10	R\$ 211,16	R\$ 2.111,60
6	Reforma completa de estofado de caminhão	Sv.	10	R\$ 305,25	R\$ 3.052,50
7	Tapetes de 60 metros	Sv.	8	R\$ 251,86	R\$ 2.014,88
8	Jogo de estofado para parati	Sv.	1	R\$ 655,66	R\$ 655,66
9	Tapetes de assoalho e porta malas	Sv.	10	R\$ 389,80	R\$ 3.980,00
10	Reforma de estofamento para retroescavadeira	Sv.	5	R\$ 172,45	R\$ 862,25
11	Tapetes para motoniveladora	Sv.	3	R\$ 182,33	R\$ 546,99
12	Capas para painel	Sv.	5	R\$ 91,20	R\$ 456,00
13	Capas	Sv.	6	R\$ 162,08	R\$ 972,48
14	Capas para estofamento de retroescavadeira	Sv.	5	R\$ 94,20	R\$ 471,00
15	Montagem de estofamento	Sv.	6	R\$ 140,93	R\$ 845,58
16	Reforma completa de estofamento e tapeçaria para kombi	Sv.	8	R\$ 853,73	R\$ 6.829,84
<b>TOTAL = 27.095,50</b>					

PROPOSTA: R\$ 27.095,50 (Vinte e sete mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Total: R\$ 27.095,50 (Vinte e sete mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)



### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

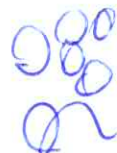
### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação







## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

### DECLARAÇÃO

JOÃO FERREIRA BRISOLA

CNPJ/MFNº: 11.947.351/0001-20

Sediada,

Rua Armando Ribas, 36 centro  
Jaguariaiva - Paraná

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **71/2020** instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jaguariaiva, 10 de julho de 2020

---

JOÃO FERREIRA BRISOLA  
RG: 33583540

089

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

DECLARAÇÃO

JOÃO FERREIRA BRISOLA

CNPJ/MFNº: 11.947.351/0001-20


Sediada,

Rua Armando Ribas, 36 centro  
Jaguariaiva - Paraná

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jaguariaiva, 10 de julho de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO FERREIRA BRISOLA  
RG: 33583540



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020**

**DECLARAÇÃO**

JOÃO FERREIRA BRISOLA

CNPJ/MFNº: 11.947.351/0001-20

Sediada,

Rua Armando Ribas, 36 centro  
Jaguariaiva - Paraná

DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jaguariaiva, 10 de julho de 2020

JOÃO FERREIRA BRISOLA

RG: 33583540

091  
2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

DECLARAÇÃO

JOÃO FERREIRA BRISOLA, CNPJ/MF nº11.947.351/0001-20, sediada Rua Armando Ribas, 36 centro Jaguariaiva – Paraná DECLARO para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que **estou sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.**

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jaguariaiva, 10 de julho de 2020



JOÃO FERREIRA BRISOLA  
RG: 33583540

092  
m

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica **Nº 71/2020** da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa **tomou** conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jaguariaíva, 10 de julho de 2020



---

JOÃO FERREIRA BRISOLA  
CNPJ: 11.947.351/0001-20

JB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

DECLARAÇÃO

JOÃO FERREIRA BRISOLA

CNPJ/MFNº: 11.947.351/0001-20


Sediada,

Rua Armando Ribas, 36 centro  
Jaguariaiva - Paraná

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº **70/2020**, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jaguariaiva, 10 de julho de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO FERREIRA BRISOLA  
RG: 33583540  
CPF: 486.013.069-34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAIVA/PR - 84200-000

TITULO  
RAQUEL TEIXEIRA  
JURAMENTADO  
ADRIANA GARCIA DE PONTES



Certificado digitalmente por:  
ADRIANA GARCIA DE  
PONTES

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL como requerente:

**JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934**

CNPJ 11.947.351/0001-20, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAIVA/PR, 03 de Julho de 2020

ADRIANA GARCIA DE PONTES

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

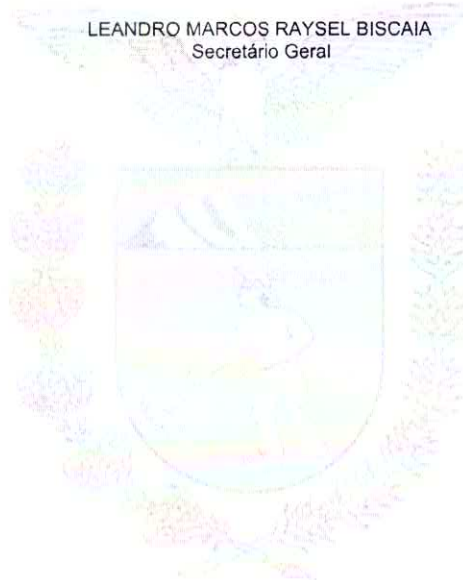
Nome Empresarial: JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934			Protocolo: PRC2002884098
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41800112231	CNPJ 11.947.351/0001-20	Arquivamento do Ato de Inscrição 16/05/2010	Início de Atividade 16/05/2010
Endereço Completo Rua armando ribas, N° 36, centro-Jaguariaiva/PR- CEP84200-000			
Objeto Serviços de reparação de artigos do mobiliário - Estofador; Fabricação de tapetes, forrações para revestimento de pisos (carpete) e de outros artefatos de tapeçaria - Tapeceiro			
Capital R\$ 1,00 (um reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 16/05/2010	Número M1341017426	Ato/eventos 350 / 350 - ENQUADRAMENTO DE MEI	Situação ATIVA Status SEM-STATUS
Nome do Empresário: JOAO FERREIRA BRISOLA		CPF: 486.013.069-34	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 33583540			
Estado civil: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/07/2020, às 12:57:02 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AIGWG9J1.



PRC2002884098

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

096  
[assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934**  
**CNPJ: 11.947.351/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:30:19 do dia 03/07/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/12/2020.

Código de controle da certidão: **600D.1E09.6B5B.89A8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]



097  
02

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934 CNPJ: 11947351000120

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 3491 - Atividade principal: Reparação de artigos do mobiliário

Endereço: Rua AMANDO RIBAS, 36 - Bairro CENTRO - CEP 84.200-000

Código de Controle

CWVQEF55YJMKTG91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 03 de Julho de 2020

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

098

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.947.351/0001-20  
Certidão n°: 15339226/2020  
Expedição: 03/07/2020, às 16:28:05  
Validade: 29/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.947.351/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JBL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.947.351/0001-20

**Razão Social:** JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934

**Endereço:** RUA ARMANDO RIBAS 36 / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2020 a 14/07/2020

**Certificação Número:** 2020031703195170889313

Informação obtida em 03/07/2020 16:29:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934

### Nome do Empresário

JOAO FERREIRA BRISOLA

### Nome Fantasia

### Capital Social

1,00

### Número Identidade

33583540

### Orgão Emissor

pr

### UF Emissor

PR

### CPF

486.013.069-34

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/05/2010

## Números de Registro

### CNPJ

11.947.351/0001-20

### NIRE

41-8-0011223-1

## Endereço Comercial

### CEP

84200-000

### Logradouro

RUA armando ribas

### Número

36

### Bairro

centro

### Município

JAGUARIAIVA

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

16/05/2010

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

### Atividade Principal (CNAE)

95.29-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

### Ocupações Secundárias

### Atividades Secundárias (CNAE)

13.52-9/00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

### Número do Recibo

ME24435777

### Número do Identificador

00048601306934

### Data de Emissão

21/07/2020



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022278302-50

101  
Or

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.947.351/0001-20  
Nome: **JOAO FERREIRA BRISOLA**  
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/11/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 22 de julho de 2020.

Ref.: Protocolo nº 5011/2020

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação de empresa para realizar serviços de tapeçarias nos veículos que compõem a frota Municipal.

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através da **Pregão Eletrônico Nº 71/2020**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
JOAO FERREIRA BRIZOLA	27.095,50

Subscrevo-me.

*Maurício Fernandes*

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

103  
a

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva – PR, 22 de julho de 2020.

### PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108-2020 – P.E. Nº 71-2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
SOLICITANTE: Departamento Mun. De Oficina e Garagem
ASSUNTO: Aquisição de serviços de tapeçaria

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação do Departamento Mun. De Oficina e Garagem objetivando a Aquisição de serviços de tapeçaria.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para que seja possibilitada a utilização geral dos serviços, conforme justificativa constante no Termo de Referência (pg 03).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 03);
- Cotações de Preço (pg 05 a 12)
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 12);
- Previsão Orçamentária (pg 14);
- Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 16);
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 17 a 69);







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- h) Parecer jurídico do edital (pg 71 a 74);
- i) Publicações referentes ao aviso de licitação ( pg 75 a 77);
- j) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 86 a 101);
- k) Ata da sessão pública (pg 78 a 85).

Passemos a análise jurídica.

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

## III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

105  
00

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

### CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.

RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO 106

Nr.: 71/2020

Processo Adm.: 108/2020

Data do Processo: 25/06/2020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 108/2020  
b) **Nr. Licitação:** 71/2020 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 20/07/2020  
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para realizar serviços de tapeçarias nos veículos que compõem a frota Municipal

**f) Fornecedores e Resumo de Lotes Vencedores:**

JOAO FERREIRA BRIZOLA

Número	Descrição do lote	Total do lote
1	lote 01	R\$27.095,50
<b>Total do fornecedor:</b>		<b>R\$27.095,50</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>R\$27.095,50</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH	06.001.04.122.0003.2010.3.3.90.39.00	R\$ 27.095,50

Jaguariaíva, 22/07/2020

\_\_\_\_\_  
José Sloboda  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 22 de julho de 2020.

Ref. Protocolo Nº 5011/2020

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme seguem informações do procedimento:

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar serviços de tapeçarias nos veículos que compõem a frota Municipal.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual (R\$)
JOAO FERREIRA BRIZOLA	27.095,50

Data de Homologação: 22/07/2020

Respeitosamente,

\_\_\_\_\_  
*Maurício Fernandes*

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



108

DECRETO nº. 249/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor ROQUE JOSÉ DA LUZ.

O PREFEITO DE JAGUARIÁIVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 3197/2019 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 06250/2020,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, ao servidor ROQUE JOSÉ DA LUZ, portador da Cédula de Identidade RG nº XXX XXX 333-9/SSPP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXX XXX 839-49, no cargo de Trabalhador Braçal, sob a matrícula nº. 37, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, serão integrados, a razão de R\$ 1.688,77 (um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) por mês, totalizando R\$ 20.265,24 (vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto, por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se, Registre-se, Avulso.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2020.

JOSE SLOBODA
Prefeito

FIBRASHI LIMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

JANIA MARISTHA L MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ



SENJUR

EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS LAVANDERIA - HACL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1200/2020

CONTRATADA: Lívia M. Giglio Siletti Eireli, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.121.763/0001-63. Data de Assinatura: 22/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 24.000,00

EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia elétrica civis para realizar manutenção corretiva, manutenção preventiva, instalação e validação dos equipamentos refrigerantes e instalação de placas

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1201/2020

CONTRATADA: SITEMUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 10.966.885/0001-59. Data de Assinatura: 22/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 61.400,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação para o fornecimento e instalação de artigos confeccionados em vidro para atender as secretarias municipais

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1202/2020

Empresa detentora da ata: MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 13.206.934/0001-64. Data de Assinatura: 22/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 42.616,30



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Grada de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTS, nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5636

E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
https://siseweb.procegs.com.br/verificacao/

EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020

OBJETO: Aquisição de materiais e peças para final de composição de passagens urbano de praça pública, bem como sua instalação e ou dano.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1203/2020

CONTRATADA: VIEDRA JARDINAGEM & Paisagismo LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.528.135/0001-56. Data de Assinatura: 22/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 46.504,00

EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de separação nos veículos que compõem a frota Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1204/2020

CONTRATADA: JOAO FERREIRA BRIZOLA - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 11.947.351/0001-20. Data de Assinatura: 22/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 27.095,50

EXTRATO CONTRATUAL

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2020

OBJETO: Contratação de empresa para executar manutenção, controle e preventiva nos equipamentos de semáforos e sinalização SEMUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1205/2020

CONTRATADA: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 02.467.916/0001-56. Data de Assinatura: 22/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 14.716,20

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO, PROTOCOLO Nº 6501/2020. Objeto: prorrogação do prazo contratual a partir de seu vencimento ou seja de 30 de Junho de 2020 até 18 de dezembro de 2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO: MARIANE APARECIDA FERREIRA DE ANHAIA. CPF Nº XXX.XXX.839-10.

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar
Auto nº 2451/2020
Investigada: ELAINE CRISTINA ALVES

RELATO

Trata-se o presente Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ELAINE CRISTINA ALVES, servidora pública municipal, Agente Comunitário de Saúde, sob matrícula nº 5.712, tendo em vista o conteúdo no Protocolo Geral sob nº 02453/2020.

Vistos, relatados, etc, os presentes autos, verificou que, Consta as fls. 61, que a servidora mediante protocolo geral nº 3920/2020 solicitou a contratação de agente comunitário de saúde.

A Cota, no presente requerimento, foi expedida a Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, da servidora, onde a Secretaria de Administração e Recursos Humanos tomou todas as providências cabíveis.

Com o exto, determino a extinção do presente processo administrativo e consequentemente o arquivamento, na perda do objeto, procedendo-se a sua publicação na Imprensa Oficial no prazo de 10(dia) dias a contar da presente data.

Gabinete, Jaguariáiva, 01 de junho de 2020

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº350/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSE SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.839-7-PR e CPF nº xxxxxx.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 08/07/2019 até 08/07/2020 em nome da contratada GUILHERME DA SILVA FERREIRA, portador do RG nº xxxxxx.991-9-SSPP/PR e CPF nº xxxxxx.899-28, residente e domiciliado Rua Edice Maria Zelazowski, 71, lote 02, Qd 4, Jardim Matarazzo III, Jaguariáiva - PR, MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, JOSE SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSE SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.839-7-PR e CPF nº xxxxxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 08/07/2019 até 08/07/2020 em nome da contratada FERNANDA MIRANDA CIPRIANO, portadora do CPF nº xxxxxx.089-70, residente e domiciliada na Rua Marieta Camargo 21, Pedreira I, Jaguariáiva, MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, JOSE SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº349/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSE SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.839-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 08/07/2019 até 08/07/2020 em nome do contratado MATHUEUS ALVES DOS SANTOS, CPF nº xxxxxx.869-03, residente e domiciliado Rua. Ma. Fulgencio Pedross de Almeida, Jaguariáiva - PR, MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, JOSE SLOBODA - PREFEITO.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSE SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 01 de agosto de 2019 até 01 de julho de 2020 em nome da contratada RULYVAN FLORIANO GODOY, brasileiro (a), solteiro, residente e domiciliado (a) no (a) Rua Canguru Jardim Primavera III, Jaguariáiva/PR, portador (a) do RG nº xxxxxx.522-3-SSP/PR, e da CTPS sob o nº 886xxxx SÉRIE 0050PR, PIS Nº xxxxxx922.67-9 e no CPF/MF nº xxxxxx689-61, MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, JOSE SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº437/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSE SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.839-7-PR e CPF nº xxxxxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 01/11/2019 até 13/07/2020 em nome da contratada JHENNIFER PAOLA DOS SANTOS BUENO, portadora do CPF nº xxxxxx.638-09, residente e domiciliada na Rua Leandro Machado, 453, Vila Nova, Jaguariáiva, MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, JOSE SLOBODA - PR

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº74/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSE SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.839-7-PR e CPF nº xxxxxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 20 de maio de 2020 até 1 de julho de 2020 em nome da contratada MARAINA DE OLIVEIRA, brasileira portadora do RG nº xxx.118-0SSPP e comprovante de inscrição do CPF nº xxxxxx.799-95, CTPS nº 1373247, Série 001-0, residente e domiciliada na Rua Dos Antunes, 121, Jardim Samambaia, Jaguariáiva - PR, MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, JOSE SLOBODA - PREFEITO



SAMA

PORTARIA Nº 002 de 2020

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Jaguariáiva, Leomar da Luz Passos no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal Nº 1270/2020, pelo presente

Resolve

Art 1º - Fica proibida a utilização de fotografias digitais ou reproduções fotográficas de documentos nos processos físicos e digitais referentes à requerimento de licenciamento e autorização ambiental.

Art 2º - Somente serão aceitas cópias de documentos, certidões, declarações, projetos entre outros devidamente autenticados em cartório.

Parágrafo Único - Poderá ser protocolada fotocópia simples desde que o requerente também apresente o documento original para autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade que somente valerá para o trâmite ambiental.

Art 3º - A partir automaticamente iniciados os processos de licenciamento ou Autorização Ambiental ou onde constam apenas fotografias de documentos.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se
21 de julho de 2020

Leomar da Luz Passos
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



SEDES

Relação de Pagamentos do Bolsa Família
REFERÊNCIA: Julho/2020

Table with columns: NOME, RESPONSÁVEL FAMILIAR, VALOR (R\$), VALOR TOTAL (R\$). Lists beneficiaries and their respective values.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2020  
Pregão eletrônico Nº 71/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1204/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E JOAO FERREIRA BRIZOLA - ME, NA FORMA ABAIXO:

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: JOAO FERREIRA BRIZOLA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 11.947.351/0001-20, com sede à Rua Armando Ribas, nº 36, Jaguariáiva/PR, neste ato representada por JOÃO FERREIRA BRISOLA, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 486.013.069-34, residente e domiciliado na Cidade de Jaguariáiva/PR

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para realizar serviços de tapeçarias nos veículos que compõem a frota Municipal, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2020, Pregão Eletrônico Nº 71/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios: Observância expressa ao Termo de Referência do processo e ao Edital, quais já são de conhecimento da contratada.

**Parágrafo Segundo** - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 27.095,50 (VINTE E SETE MIL E NOVENTA E CINCO REAIS) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

**Parágrafo Único** - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Os serviços deverão ser prestados em local a ser indicado pela Contratante conforme especificações constantes no Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- O pagamento será efetuado em até 30 dias após protocolização da nota fiscal, conforme item edital.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

#### Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

- Multa de 20 % ( vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- Multa de 10% ( dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva pelo prazo de até 02 ( dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a emissão da ordem de serviços pela Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

### CLÁUSULA NONA – DO OBJETO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

**Parágrafo Único** - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital deste processo.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, tudo que se fizer necessário nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Único** - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2019, Pregão Presencial n° 102/2019.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com a execução da obra.

### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**Parágrafo Terceiro** - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

113

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 23 de julho de 2020.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Jose Sloboda - Prefeito  
Contratante

**JOAO FERREIRA BRIZOLA - ME**

Contratada

### TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Nome/R.G/C.P.F. n.º:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458